



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 212

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba
FAÇO SABER à todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cr\$ 19.600,00 (dezenove mil e seicentos cruzeiros), os itens do Orçamento vigente, abaixo discriminados:

Programa: Gabinete do Prefeito
Sub-Programa: Educação

Categoria Econômica:	3000 - Despesas Correntes	
Verba	: 3100 - Despesas de Custeio	
Consiguação	: 3111 - Pessoal	
Elemento:	3111/13 - Pessoal	Cr\$ 1.000,00
Sub-Programa:	Divisão de Arrecadação e Fiscalização	
Categoria Econômica:	3000 - Despesas Correntes	
Verba	: 3100 - Despesas de Custeio	
Consiguação	: 3111 - Pessoal	
Elemento:	3111/25 - Pessoal	Cr\$ 8.000,00
Consiguação:	3120 - Material de Consumo	
Elemento:	3120/26 - Artigos de Expediente.....	Cr\$ 2.000,00
Consiguação:	3140 - Encargos Diversos	
Elemento:	3140/34 - Locação de Imóveis	Cr\$ 4.200,00
Categoria Econômica:	4000 - Despesas de Capital	
Verba	: 4100 - Investimentos	
Consiguação	: 4140 - Material Permanente	
Elemento:	4140/42 - Mobiliário em Geral	Cr\$ 1.300,00
Sub-Programa:	Assistência e Previdência	
Categoria Econômica:	3000 - Despesas Correntes	
Verba	: 3200 - Transferências Correntes	
Consiguação	: 3230 - Transferência de Assistência Prev. Social	
Elemento:	3233/45 - Salário Família	Cr\$ 1.200,00
Sub-Programa:	Divisão de Transporte, Habitação e Planejamento	
Categoria Econômica:	3000 - Despesas Correntes	
Verba	: 3100 - Despesas de Custeio	
Consiguação	: 3110 - Pessoal	
Elemento	: 3111/47 - Pessoal	Cr\$ 1.900,00
		TOTAL..... Cr\$ 19.600,00

Art. 2º - O crédito à que se refere o Artigo anterior
correrá à conta de anulação parcial de dotação orçamentaria e excesso de
arrecadação conforme Demonstrativo Contábil anexo, abaixo discriminados:

Elemento:	3111/01 - Pessoal	Cr\$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação Cf. Demonstrativo Contábil.....		Cr\$ 18.300,00
		TOTAL Cr\$ 19.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 31 de Março de 1975

Publicada a presente Lei na Secretaria da
Prefeitura Municipal Peritiba, aos 31 dias
do mês de Março de 1975.

I. Danetto
IRAIDE M. DANETTO - Secretária

Almiller
ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal